



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/FMS/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, esterilização e raio-X, inclusa substituição de todas e quaisquer peças, nas Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE**, oriundo do Processo n.º 013/FMS/2015, Pregão Presencial n.º 011/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Exmo. Prefeito Sr. José Ivaldo Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53 e, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.387.950/0001-34, com sede na Rua Frei Casanova, n.º 376, Boa Viagem, Recife/PE, CEP. 51.030-680, telefone (81) 3476-2179 / 3343-0169, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o **Sr. André de Freitas Tavares**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.037.158 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 824.631.904-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 056/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 09 de maio de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo de execução, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o Contrato n.º 012/FMS/2015, celebrado em 14 de maio de 2015, encontrando-se com prazo de **vigência até o dia 14 de maio de 2016**, no valor inicial de R\$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), sofrendo supressão no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente ao valor de R\$ 252.720,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais), ficando o **valor atual de R\$ 589.680,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo da execução dos serviços é por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de maio de 2017.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a Nota de Empenho n.º 435, datada de 28 de abril de 2016, no valor de R\$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



reais), juntamente com a Nota de Empenho n° 458, datada de 04 de maio de 2016, no valor de R\$ 207.928,00 (duzentos e sete mil, novecentos e vinte e oito reais), para fazer face à presente despesa contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 056/2016, datada de 05 de maio de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as Notas de Empenho acima referidas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo da execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de maio de 2017, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Funcional:** 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Ação:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Detalhamento:** 17; **Fonte:** 01.

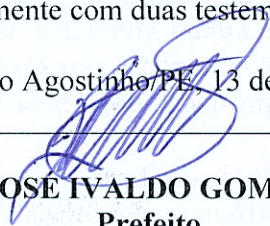
Funcional: 10.301 – Atenção Básica; **Ação:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Detalhamento:** 17; **Fonte:** 01.

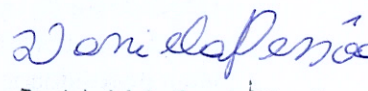
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de maio de 2016.

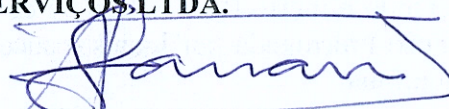

JOSEIVALDO GOMES
Prefeito



Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde



CONTRATADA: RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



TESTEMUNHA:
CPF (MF):  Gizelly Tayares Soares
Matrícula: 40.270
CPF:081.307.044-98

TESTEMUNHA:
CPF (MF):